



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2015

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 07 DE MAIO DE 2015**

N.º 17 / 2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
SETE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E QUINZE**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e dez minutos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 07.05.2015

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 - Diversos**

1.1 - Aprovação da ata da reunião realizada no dia 16.04.2015.

#### **2 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos**

2.1 - 5.ª Alteração do orçamento e 5.ª alteração das grandes opções do plano de 2015;

2.2 - Pedido de parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços de auditoria ao Município de Valongo e à empresa municipal Vallis Habita, E.M.

#### **3 - DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

3.1 - Candidatura à medida "Contrato Emprego-Inserção" disponibilizada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional;

3.2 - Adesão à Associação Internacional das Cidades Educadoras;

3.3 - I Sarau de Dança da Associação Social e Cultural de Sobrado.

#### **4 - DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais**

4.1 - Licença de táxi n.º 11 – Táxis Soprelada, Ld.ª - Pedido de transmissão da licença para a empresa Joaquim Dias da Silva – Transporte de Passageiros, Ld.ª;

4.2 - Licença de táxi n.º 22 – Táxis Rodoport, Ld.ª - Pedido de substituição de viatura;

**4.3** - Pedido de parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços de consultadoria técnica - Avaliação do desempenho energético de quatro equipamentos desportivos municipais.

Valongo, 04 de maio de 2015

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou por esclarecer que a última reunião de Câmara foi privada, mas atendendo a que não interpretou corretamente o edital referente à mesma, considerou-a pública. E pretendia que ficasse claro que se houve alguma confusão foi da sua parte. Alertou que essa situação poderia também acontecer nos meses de julho, outubro e dezembro, e nesse contexto, iria estudar o assunto, pois se achasse que havia outra forma mais elucidativa, apresentaria a proposta à Câmara para ser discutida.

De seguida, disse que foi abordado por um munícipe que mostrou estranheza pelo facto de haver um destaque ao jornalista, Carlos Cruz, na Biblioteca Municipal, que causava alguma confusão a esse munícipe atendendo à polémica que o envolveu.

Referiu, de seguida que era difícil memorizar tudo aquilo que era dito nas reuniões de Câmara, e pretendia saber qual era o meio para requerer a gravação de determinada reunião, pois pretendia tornar públicas algumas das suas intervenções.

Continuando a sua intervenção, e como a reunião anterior foi presidida pelo Senhor Vice-Presidente, lembrou que tinha ficado combinado, a convite do Senhor Presidente, fazerem uma visita à Serra de Santa Justa para verificarem algumas situações. Relembrou o Senhor Presidente para ter isso em atenção.

Disse também que foi abordado por moradores dos empreendimentos de habitação social do Calvário e Pereiras acerca da falta de limpeza nos mesmos. Na altura, foi dada a explicação de que essa tarefa competia à Junta de Freguesia, com base na delegação de competências estabelecida entre esta e a Câmara. Contudo, esclareceu que o assunto em apreço era da responsabilidade da Vallis Habita e mantinha-se sem resolver, alertando que deviam fazer algo no sentido dessa empresa executar as tarefas que lhe estavam adstritas.

Ainda relacionado com os empreendimentos de habitação social, disse que na penúltima reunião, o Senhor Diretor da Vallis Habita, a propósito da questão de que havia reclamações que não eram respondidas, referiu que havia situações que eram consideradas uma não resposta, porque os moradores reclamavam sobre situações que não competia à Vallis Habita resolver, mas ia estar atento para que as pessoas também se apercebessem e partilhassem esse tipo de preocupação.

Mudando de assunto, disse que requereu cópia do acordo estabelecido entre a Câmara e os ex-proprietários do terreno do Sporting Clube de Campo, e constatou que esse terreno estava na posse da

Câmara. Propunha que fosse celebrado um contrato de cedência para que o clube pudesse avançar pelos próprios meios, como fez o Atlético Clube Alfenense.

Por último, disse que havia um local no enfiamento da Rua das Águas Férreas, junto ao rio Simão, que tinha excelentes condições para ser lá criado um “parque de merendas”. Deixava a recomendação para que fosse averiguado quem era o proprietário desse terreno.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse que relativamente ao solicitado em reuniões anteriores, considerava ainda não respondido o requerimento onde pedia o cronograma e o organograma da candidatura da Bugiada e Mouriscada, em Sobrado. Continuava a aguardar que o Senhor Presidente o informasse quem estava na candidatura, qual o trabalho destinado a cada uma das pessoas envolvidas e qual o plano. Solicitava mais uma vez esses elementos.

Mais disse que tinha também apresentado um requerimento a solicitar o procedimento do aluguer do Fórum Cultural de Ermesinde a uma entidade privada para a realização de um espetáculo. Decorrido algum tempo, foram-lhe facultados os documentos em que se confirmava que não tinha havido nenhum procedimento de aluguer do espaço, pelo menos à data do espetáculo, e possivelmente, de forma a corrigir esse procedimento foi emitida uma guia para cobrança que ainda não se encontrava paga e que tinha a data de um mês posterior à realização do espetáculo. Solicitava que quando essa guia fosse paga, lhe fosse dado conhecimento.

De seguida, alertava o Senhor Presidente de que as associações culturais no início do ano tinham que apresentar o seu plano de atividades e propor atividades a desenvolver com o Município. Decorria o mês de maio e as associações continuavam a não ter uma base sólida para trabalhar, ou seja, não havia razão para que as associações ainda não tivessem a certeza se a atividade que propuseram para a semana da Regueifa e do Biscoito, que se realizaria dentro de algumas semanas, se iria ou não concretizar-se. Portanto, se o Senhor Presidente tivesse alguma informação relativamente a essa matéria, pedia que a divulgasse.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse que um munícipe de Ermesinde manifestou preocupação relativamente ao lixo que se encontrava junto ao Café Santo António, e, nesse sentido, solicitava a resolução desse problema.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que conhecia a questão colocada pelo Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, e estavam empenhados em que esses problemas fossem resolvidos o mais rapidamente possível.

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo no que concerne às associações, disse que já tinha solicitado aos serviços que preparassem os protocolos no sentido de ajudar as associações. Referiu que, no entanto, estas continuavam a colaborar com o Município apesar de não terem sido celebrados os protocolos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, disse que quanto à gravação da reunião de Câmara, bastava ser apresentado um requerimento e a mesma seria facultada.

Quanto à questão da visita à Serra de Santa Justa, disse que não estava esquecida e ia ser organizada.

No que concerne aos empreendimentos de habitação social do Calvário e das Pereiras, solicitava à Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Luísa Oliveira, informação sobre isso.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes.

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, disse que a Vallis Habita tinha um plano de atividades para fazer limpeza naquilo que era da sua responsabilidade, ou seja, na parte interior dos empreendimentos. Acrescentou que a empresa não efetuava a limpeza com a periodicidade com que fazia a Câmara ou a Junta de Freguesia, mas também não tinha os mesmos meios que estas, e para que as coisas funcionassem melhor, os moradores também tinham que colaborar.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que havia disponibilidade para visitar o local junto ao rio Simão.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Relativamente à questão do Sporting Clube de Campo, esclareceu que na última reunião de Câmara, foi por ele mencionado que a Câmara Municipal de Valongo tinha adquirido uma parcela de terreno para o Sporting Clube de Campo por € 20.000. Entretanto, ia ser dada resposta ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, da relação das obras efetuadas no clube, apesar de não ter sido esse o assunto que foi falado na reunião.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Luísa Oliveira tinha referido que a Vallis Habita possuía um plano de limpeza para os empreendimentos de habitação social, e que tinha apelado para que os utilizadores tivessem algum cuidado, mas era necessário que esse plano fosse afixado.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que em relação à visita à Serra de Santa Justa, não deveria ficar ao seu critério coordenar essa visita, apenas lembrou para que fosse organizada.

Em relação à questão da limpeza nos empreendimentos de habitação social, disse que considerava a resposta válida, porque também estavam na sala pessoas interessadas nesse assunto.

No que diz respeito à questão da cedência do terreno ao Sporting Clube de Campo, perguntou se o assunto ia ser analisado.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que estavam disponíveis para estudar as melhores soluções. O terreno do Sporting Clube de Campo era privado, e no mandato anterior, a

Câmara entendeu comprar aquela parcela, situação que não era semelhante à do Atlético Clube Alfenense, em que houve uma oportunidade de apresentar um projeto a fundos comunitários, foi uma decisão do clube que era o dono da totalidade do imóvel.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que o Atlético Clube Alfenense tinha o terreno ao seu dispor através de um contrato de cedência e por isso se podia candidatar, caso contrário a candidatura não seria considerada. Quanto ao Sporting Clube de Campo, disse que uma parcela era propriedade do clube e a outra era do Município, e se o clube quisesse candidatar-se a fundos comunitários teria que ter o terreno em seu nome, ou então um acordo de cedência da parte propriedade da Câmara. Portanto, na sua opinião, era esse procedimento que se devia adotar para o Sporting Clube de Campo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o anterior executivo quando tomou a decisão de comprar aquela parcela foi para permitir que o campo pudesse ter as dimensões necessárias. Quanto à sugestão apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, de fazerem um acordo de cedência, era uma questão a ser analisada.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse que atualmente cerca de 95% do terreno pertencia ao Sporting Clube de Campo e 5% era propriedade do Município. Achava que o que estava a ser discutido era a possibilidade da Câmara, não abdicando da propriedade, poder ceder o direito de superfície durante um período de tempo no sentido de transmitir direitos ao clube, e era importante que o fizesse rapidamente, porque o clube estava a utilizar ilegalmente o espaço. Na sua opinião, a figura jurídica do direito de superfície era a que melhor salvaguardava ambas as partes, e inclusivamente por isso é que o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, referiu a questão da semelhança com o Atlético Clube Alfenense.

Disse ainda que não se podia fazer uma candidatura para um terreno sobre o qual não se tinha titularidade, aliás era do conhecimento do Senhor Presidente e do Senhor Vereador do Desporto, porque tiveram que resolver o problema no campo de futebol em Sobrado, que também possuía uma percentagem pequena do campo. Portanto, os eleitos pelo PSD/PPM estavam de acordo com isso, e havendo unanimidade, o Senhor Presidente devia solicitar aos serviços que preparassem o processo.

Quanto à questão das candidaturas, disse que tinha informação que no quadro de programação 2020 não ia haver apoios para infraestruturas desportivas, mas de qualquer forma deviam legitimar a utilização do campo de futebol.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ia ser feito esse procedimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de dois milhões, um mil, novecentos e sessenta euros e oitenta e oito cêntimos.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 16.04.2015

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que com a concordância de todos, a ata ia ser retirada porque faltava incluir uma parte.

A ata foi retirada.

#### 2.1 - 5.ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E 5.ª ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2015

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 5.ª Alteração do Orçamento e 5.ª Alteração das Grandes Opções do Plano de 2015, instruído com a informação técnica n.º 13/DFRH/GF/2015, datada de 30/04/2015, subscrita por Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Foi solicitado pela Divisão de Projetos e Obras Municipais, o reforço de algumas rubricas dos documentos previsionais do corrente ano, pelo que se procede à elaboração da presente alteração, nos moldes que se seguem.

No Plano Plurianual de Investimentos, procede-se ao reforço das dotações dos seguintes projetos:

- Remodelação e conservação de edifícios: 5.000,00 €;
- Requalificação do Pavilhão Municipal de Valongo: 20.000,00 €, relativo a trabalhos a mais solicitados;
- Construção, conservação e reparação de arruamentos e passeios: 10.000,00 €, para muro na Rua da Balsa;
- Construção, conservação e reparação de redes de águas pluviais: 28.800,00 €, afeto a reparações nas redes;
- Mobiliário urbano e elementos de acalmia de tráfego: 7.000,00 €, destinado a sinais de passadeiras com leds.

A contrapartida a estes reforços proveio da redução das dotações dos projetos:

- Remodelação e conservação de edifícios desportivos e de lazer: 25.000,00 €;
- Sinalização horizontal: 45.800,00 €.

Foi ainda solicitado o reforço da rubrica orçamental ‘Estudos, pareceres, projetos e consultadoria’, no montante de 30.000,00 €, no âmbito da aquisição de serviços de consultoria técnica para avaliação do desempenho energético de quatro equipamentos desportivos municipais por contrapartida da redução da

dotação do projeto das Atividades Mais Relevantes 'Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino', pelo mesmo valor.

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 30/04/2015, que igualmente se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da presente Alteração, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 04/05/2015, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, aprovar a proposta da 5.ª Alteração do Orçamento e 5.ª Alteração das Grandes Opções do Plano de 2015, com base na informação técnica prestada.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

Absteve-se o senhor vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

## **2.2 - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE VALONGO E À EMPRESA MUNICIPAL VALLIS HABITA, E.M.**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de pedido de parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços de auditoria ao Município de Valongo e à empresa municipal Vallis Habita, E.M, instruído com a informação técnica n.º 6/DFRH/2015, datada de 17/04/2015, subscrita pela Chefe de Divisão, Ana Maria Moura Santos, cujo teor se transcreve:

«Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 22.01.2014, cuja ata se anexa ao presente processo, foi ordenado à DFRH que procedesse à aquisição de serviços de auditoria, à situação económica e financeira do Município de Valongo, incluindo a empresa municipal Vallis Habita, E.M. com referência aos períodos findos em 31 de dezembro 2010, 31 de dezembro 2011, 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2013, nos seguintes moldes:

1. Procedimentos de auditoria às áreas mais relevantes do balanço e da demonstração dos resultados:
  - Revisão analítica: análise crítica à evolução das principais rubricas durante os exercícios em análise;
  - Passivos e contingências:
- a) Análise dos termos dos principais contratos em vigor nos exercícios em análise, incluindo concessões e Parcerias Público Privadas;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- b) Proceder à identificação de contingências/responsabilidades por registar, incluindo garantias bancárias, mediante a circularização dos advogados do Município, instituições financeiras e de uma amostra de fornecedores/outros credores;
  - c) Análise da rubrica de faturas em receção e conferência e conclusão quanto à razoabilidade do saldo nos períodos em análise. Identificação de eventuais faturas ou custos por registar nos exercícios em análise;
  - d) Análise a *unrecorded liabilities* através da verificação de faturas recebidas com data posterior ao encerramento das contas de cada exercício em análise mas cujo custo já deveria ter sido reconhecido;
  - e) Análise ao cumprimento dos limites de endividamento e validação do cálculo do endividamento divulgado pelo Município;
  - f) Análise aos custos com transferências de fundos para as Juntas de Freguesia.
- Acréscimos e diferimentos:
    - a) Revisão dos procedimentos de especialização dos exercícios, a qual incidirá na identificação de eventuais ativos (por exemplo relativos a IMI) e passivos não registados e adequação dos critérios de acréscimo e diferimento de gastos e ganhos. Relativamente a custos por registar serão efetuados procedimentos específicos consoante a natureza das rubricas;
    - b) Análise dos acréscimos para fazer face a encargos com férias e subsídios de férias, e subsídio de natal com referência a cada um dos exercícios em análise, dos colaboradores do Município.
  - Caixa e bancos: análise das reconciliações bancárias preparadas pelo Município com referência ao fecho dos exercícios em análise.
  - Fundos próprios: análise dos movimentos ocorridos em cada exercício em análise nas rubricas de fundos próprios e leitura das atas de reuniões do Município e identificação de situações relevantes por registar ou divulgar nas demonstrações financeiras.
- 2.** Análise da adequação da norma de controlo interno, designadamente quanto aos seguintes processos:
- a) Aquisição de serviços;
  - b) Receita e controlo de proveitos;
  - c) Ativos fixos tangíveis;
  - d) Caixa e bancos.
- 3.** Ao nível dos procedimentos de contratação pública de serviços, a intervenção deverá contemplar os seguintes aspetos:
- Procedimentos pré-contratuais adotados e respetiva publicitação, verificando:
    - a) O conteúdo dos anúncios do concurso e se a sua divulgação satisfaz os requisitos legalmente exigidos;
    - b) A existência de programa do concurso, que a sua divulgação satisfaz os requisitos legalmente exigidos e que o respetivo conteúdo inclui as especificações definidas na lei;
    - c) A confirmação da existência de caderno de encargos;

- d) Que as datas pelas quais as propostas dos concorrentes foram dadas como apresentadas estão dentro dos prazos fixados no anúncio do concurso;
- e) No âmbito da análise das propostas, o, Júri, nomeado para acompanhamento do procedimento, observou, na ordenação das mesmas para efeitos de adjudicação, o critério previsto no programa de concurso;
- f) Se foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes sobre o projeto de decisão final.
- Adjudicação do contrato, verificando:
  - a) Se a adjudicação foi feita pelo órgão com competência para o efeito;
  - b) A ser celebrado contrato escrito, que a minuta foi aprovada pela entidade competente para autorizar a despesa após a adjudicação ou em simultâneo com esta;
  - c) Se a entidade contratante optou por exigir a prestação de caução, se a mesma foi prestada dentro do prazo legal e por uma das formas previstas na lei;
  - d) Se o ato de adjudicação foi notificado aos concorrentes preteridos;
  - e) Se houve lugar à celebração de contrato escrito.

4. Adicionalmente, verificação, para além da complementaridade avaliada pelo conjunto da documentação que suporta a despesa, do cumprimento dos demais requisitos previstos no quadro legal aplicável.

Nos termos do n.º 5 do art.º 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado de 2015) carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (que revogou a Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro), pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza e ou contraparte;

- Nas autarquias locais, esse parecer é da competência do órgão executivo (n.º 12 do art.º 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) e destina-se a verificar os seguintes requisitos:

- a) Estar em causa a execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, bem como a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto ao exercício de funções subjacentes à contratação em causa;
- b) Que os encargos financeiros inerentes à celebração do contrato estejam inscritos em rubrica orçamental correspondente (cabimento orçamental) sem prejuízo da necessidade de se cumprir igualmente o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro quanto à assunção de compromissos;
- c) O cumprimento do dever de redução remuneratória prevista no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, igualmente aplicável aos contratos de aquisição de serviços nas condições constantes do art.º 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro;

Relativamente à alínea a) verifica-se que o tipo de auditoria pretendida, tal como está referido na ata da reunião da Câmara de 22/01/2014, terá de ser feita por uma entidade externa. Assim, o contrato a celebrar não reveste a natureza de trabalho subordinado, atendendo a que os serviços compreendidos no seu objeto



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

serão exercidos com autonomia e sem carácter de subordinação, pelo que, para este efeito, se torna inconivente e é inviável o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

Refira-se por último, no que se refere à alínea a), que face à solução interpretativa uniforme da DGAL, homologada por despacho de 15.07.2014 do Secretário de Estado da Administração Local, as autarquias estão dispensadas da consulta à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), constante da Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro.

Quanto à verificação da condição prevista alínea b) o valor estimado relativo aos serviços indicados é de 40.000,00€ e tem cabimento na rubrica orçamental 02/02.02.14 – Estudos Pareceres, Projetos e Consultadoria.

No que se refere à verificação da condição referida na alínea c) informa-se que não existe em anos anteriores qualquer contrato com o mesmo objeto, sendo de aplicar a redução remuneratória unicamente se se verificar que a contraparte do contrato tenha já prestado outros serviços a este Município.

Assim, nestes termos, coloco à consideração superior que se solicite à Câmara Municipal que delibere emitir, nos termos do n.º 5 do art.º 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2015, parecer favorável à contratação de serviços de auditoria à situação económica e financeira do Município de Valongo, incluindo a Vallis Habita, E.M.

Tem competência para decidir sobre este assunto o Exmo. Senhor Presidente da Câmara ao abrigo do disposto na alínea f), n.º 1 do art.º 35.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser emitido pela Câmara Municipal, parecer prévio vinculativo, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (O. E. para 2015).

À Consideração Superior»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/04/2015, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que esse pedido de auditoria derivava de uma proposta apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, aprovada por unanimidade na Câmara. Nesse sentido, e para manter a coerência, achava que o processo todo devia tramitar pela Câmara Municipal, ou seja, os objetivos da auditoria e o caderno de encargos, para que ficasse tudo perfeitamente claro, uma vez que foi uma decisão unânime da Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que queriam trabalhar com as empresas mais credíveis do mercado para não haver dúvidas sobre a credibilidade do trabalho, e os Senhores Vereadores seriam informados de tudo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não queriam ser informados, mas pretendiam tomar a decisão, e por isso é que o processo, na sua opinião, devia ser feito através de concurso e tramitar pela Câmara. Não via qualquer problema sobre isso, porque todos pretendiam a

credibilidade e que o documento fosse claro. Referiu que decorreu de uma proposta política, que foi aprovada por unanimidade, e era com esse sentido de responsabilidade que solicitava que em vez de ser feito o procedimento por ajuste direto fosse feito um procedimento por concurso, e que o mesmo tramitasse processualmente pela Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se tratava de uma auditoria, e estava incluído tudo aquilo que não era visto pelo Revisor Oficial de Contas e que não foi contemplado na auditoria da Inspeção Geral de Finanças.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que apesar de ser resultante de uma proposta do Senhor Vereador da CDU, aprovada por unanimidade, não tinham informação relativamente a qualquer relatório da Inspeção Geral de Finanças, portanto não tinham conhecimento de nada.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que há algumas semanas, facultaram cópia do relatório preliminar da auditoria da Inspeção Geral de Finanças. Referiu que a Câmara tinha obrigatoriamente um Revisor Oficial de Contas e não faria sentido estar a duplicar trabalho. A Inspeção Geral de Finanças também fez uma auditoria às empreitadas dos últimos quatro anos, por conseguinte, tudo o resto estava na auditoria. O que vinha para aprovação era um procedimento normal de autorização de parecer prévio para contratação desse serviço.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que se houve concordância por parte de todo o executivo, era normal que o processo abrangesse toda a Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que gostava que o Senhor Presidente explicasse o motivo pelo qual não concordava com o concurso e preferia o ajuste direto. A diferença residia no facto de em vez de ser o Senhor Presidente a tratar de todos os passos da contratação e adjudicação, esses procedimentos virem a reunião de Câmara e todos participarem em cada um deles.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Presidente da Câmara tinha competências próprias, e respeitava o que fosse a vontade da Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que o Senhor Presidente nem auditoria fazia se não tivesse sido proposta e aprovada.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tiveram a preocupação de preparar um procedimento para uma auditoria a tudo aquilo que não era auditado, e tentaram perceber quais as empresas com relevância no mercado e qual seria a estimativa do valor. Face a esse valor, era competência do Presidente da Câmara desenvolver o procedimento. Acrescentou que pretendiam que fosse



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

feito um trabalho que não fosse questionado, e portanto era legítimo consultar vários auditores de grande credibilidade.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que era legítimo a Câmara querer fazer um concurso público, e perguntava mais uma vez por que razão o Senhor Presidente se opunha a esse procedimento.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que havia a figura do ajuste direto, convidando várias empresas com credibilidade, e havia a figura do concurso público. Na opinião dos eleitos pelo PS, a vantagem de ser um ajuste direto é que podiam escolher as melhores empresas, pois num concurso público podiam concorrer todas e haver a possibilidade de alguma estar interessada em ganhar e concorrer por preços muito baixos, e era esse facto que deviam excluir. Portanto, pretendiam ter um concurso por ajuste direto com um número significativo de entidades credíveis, e dentro das condições expostas no caderno de encargos escolheriam. Ou seja, queriam ter a garantia de que não havia terceiras intenções no concurso.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que para os serviços de advocacia foi um ajuste direto, houve concorrentes que apesar de terem a mesma credibilidade foram colocados de parte, porque apresentaram um preço abaixo daquilo que era a proposta base da Câmara, ou seja, se a mesma análise em vez de ter sido feita pelo Senhor Presidente tivesse sido pela Câmara, essas propostas até podiam ser consideradas, portanto o risco que se corria em ambos os procedimentos era igual.

Perguntou novamente por que motivo o procedimento por concurso público não era bom.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que era pelas razões apontadas pelo Senhor Vice-Presidente.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que dava o exemplo dos serviços jurídicos para referir que o ajuste direto era mau, o Município podia ter ganho dinheiro.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era bom que a auditoria fosse entendida como no início, ou seja, solicitada pela Câmara, e se o Senhor Presidente insistisse no assunto, ele votaria contra.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que havia abertura da parte deles para que antes de lançar a consulta, dar a conhecer as empresas convidadas. Nada tinham a obstar se os eleitos pelo PSD/PPM tivessem alguma empresa reconhecida no mercado que devesse ser acrescentada a essa lista. Referiu que o grande problema do concurso público era a credibilidade da empresa.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que se não acautelassem no caderno de encargos um conjunto de questões, o que muitas vezes era difícil por serem muito amplas, seria difícil de manobrar, contudo, não havia o problema da urgência e a área financeira sabia como circunscrever as exigências de que as empresas tivessem determinada credibilidade, que só podia ser assegurada pela qualidade do trabalho. Portanto, não percebia o desconforto.

Pediu para que o Senhor Vice-Presidente encontrasse um procedimento em que permitisse haver uma pré seleção, mas que a tramitação fosse feita pela Câmara, ou seja, o caderno de encargos e a adjudicação fossem sujeitos a aprovação pelo executivo.

Repetiu que se o Senhor Presidente insistisse no ajuste direto, votaria contra.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a preocupação deles era a mesma que teve o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, no mandato anterior, quando escolheu a Smartvision para fazer três estudos, e não foi por concurso público.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não foi por ajuste direto.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que foi por consulta.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, repetindo que não foi por ajuste direto.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que foi entendimento, no mandato anterior, não recorrer ao concurso público. Foi decidido de outra forma dentro daquilo que eram as competências do Presidente da Câmara, e foi identificada uma empresa que fez três estudos. Portanto, no caso em discussão era exatamente a mesma coisa. Pretendiam que fosse um trabalho bem feito que servisse para todos refletirem, cumprindo a deliberação da Câmara.

Acrescentou que se os Senhores Vereadores não se sentissem confortáveis, o assunto não seria votado, preparavam e incluíam as empresas e viria na próxima reunião.

Repetiu que os objetivos da auditoria estavam claros, eram as áreas que não eram auditadas nem pela Inspeção Geral de Finanças nem pelo Revisor Oficial de Contas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, esclarecendo que relativamente à empresa Smartvision, a Câmara deliberou, na altura, fazer por convite a três empresas. Disse que um estudo desses era algo que foi pedido por todos e todos deveriam participar no processo, e só não entendia qual o desconforto do Senhor Presidente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que na próxima reunião de Câmara viria um processo com as empresas mais credíveis no mercado, no sentido de avançarem com o processo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo para que ficasse claro que o processo era composto pelo caderno de encargos e pela adjudicação.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, esclarecendo que a preocupação deles era a da qualidade e o que lhes interessava é que o contrato fosse para uma empresa que tivesse credibilidade e segurança na análise dos resultados. Parecia-lhe mais seguro selecionarem um conjunto de empresas a ser consultadas, porque não se podia fazer isso num concurso público, mas assim tinham a certeza que qualquer uma dessas que ganhasse teria credibilidade suficiente.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que essa proposta foi apresentada pela CDU, deduzia pelas intervenções que o processo não ia atrasar, mas viria na próxima reunião, pois o importante era resolver essa questão.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o processo viria na próxima reunião, em função da capacidade dos serviços prepararem as peças processuais.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que era nos moldes em que ficou assumido.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que sim.

### Processo retirado.

### 3.1 - CANDIDATURA À MEDIDA "CONTRATO EMPREGO-INERÇÃO" DISPONIBILIZADA PELO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de candidatura à medida "Contrato Emprego-Inserção" disponibilizada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, instruído com a informação técnica n.º 947/2015, datada de 09/04/2015, subscrita por Maria José Almeida e Helena Gonçalves Técnicas Superiores cujo teor se transcreve:

“Considerando:

1. A prossecução das atribuições e competências do município de Valongo, designadamente, Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, bem como áreas afetas a esta unidade orgânica;

2. Que os municípios são chamados a suprir graves carências em várias áreas, manifestadas claramente no âmbito da Educação, ao nível do pessoal não docente;
3. Que esta organização tem vindo a assumir-se como entidade promotora de medidas disponibilizadas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, no sentido de reforçar os recursos humanos afetos aos estabelecimentos de educação e ensino, recintos desportivos e outros espaços sob responsabilidade e gestão municipal;
4. Que a medida “Contrato Emprego-Inserção” (adiante designado por CEI), se direciona a desempregados/as inscritos/as no IEFP, beneficiários/as de subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego, permitindo a realização de atividades que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias;
5. A adesão do município ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), em 2012, e respetivo cumprimento de um Plano de Ajustamento Financeiro (PAF), corroborado pela impossibilidade de contratação de novos/as trabalhadores/as face ao indeferimento do pedido proferido pelo Secretário de Estado da Administração Local;
6. A necessidade de acautelar a organização atempada do próximo ano letivo, o funcionamento regular de todos os serviços municipais e tramitação processual inerente a candidatura anual, urge desencadear tal processo.
7. Assim, a presente proposta de candidatura insere-se numa complementaridade entre a necessidade de reforçar os recursos humanos necessários a áreas afetas a esta unidade orgânica e o apoio aos cidadãos e cidadãs, desempregados/as, articulando os mecanismos de proteção social existentes com o exercício da missão e das atribuições do município.
8. Ora a candidatura do município de Valongo à medida “Contrato Emprego-Inserção”, tem subjacente o cumprimento das orientações emanadas na Portaria n.º 128/2009, de 30 janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 maio, n.º 164/2011, de 18 abril, n.º 378-H/2013 de 31 dezembro, n.º 20-B/2014 de 30 de janeiro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014 de janeiro de 29 de janeiro, assim como o Regulamento Específico aplicável à medida Contrato Emprego-Inserção, que define o regime de acesso aos apoios concedidos pelo IEFP.
9. Após diagnóstico de necessidades e identificada a área prioritária para reforço de pessoal, (Gestão de Recursos Escolares) propõe-se desencadear desde já a candidatura do município, **para afetação de 137 colaboradores/as, entre 01 de setembro 2015 e 15 de julho 2016**. Não obstante a identificação desta área prioritária, poderão eventualmente as colaboradoras CEI ser alocadas a outras, de acordo com as necessidades temporárias diagnosticadas.
10. À semelhança do que ocorreu nos anos letivos transatos, procedeu-se junto das direções dos Agrupamentos de Escolas, ao diagnóstico de necessidades para o ano letivo 2015/2016, de acordo com os seguintes critérios:
  - 1) Por referência ao n.º de salas da EPE sem assistente operacional, considerar 1 colaborador/a;
  - 2) Por referência ao n.º de alunos do 1º CEB por estabelecimento de ensino, considerar:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Até 100 alunos -1 colaborador/a; De 101 a 200 alunos - 2 colaboradores/as; de 201 a 300 alunos: 3 colaboradores/as;+ de 300 alunos -4 colaboradores/as;

3) Por referência ao nº de unidades de ensino especial, considerar 2 colaboradores/as por unidade;

4) Nas escolas onde não existe unidades, o nº de colaboradores/as será aferido consoante o levantamento do nº de crianças com NEE na EPE e nº de alunos com NEE no 1º CEB;

5) Por referência ao ofício nº 12600/DGESTE-DG-RH/2014 de 26-08-14, por despacho do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, colocar Assistente operacional para apoio a crianças com necessidades educativas especiais nos jardins de infância, a serem anexadas ao Acordo de Cooperação no âmbito do ensino pré-escolar, nomeadamente: JI Outeiro-1; JI Bela-1;JI Estação-1; JI Susão-2; JI Valado-1;

6) Por referência ao nº de escolas, considerar 1 colaboradora por escola para garantir a libertação de colaboradora com vínculo ao município para assegurar a monitorização e controlo do serviço de refeições escolares.

11. Deste modo, as pessoas a selecionar deverão reunir condições e perfil de competências adequado atendendo às especificidades das funções a exercer:

- ✓ Receção das crianças da EPE e alunos/as do 1º CEB no acolhimento;
- ✓ Acompanhamento e supervisão das crianças e alunos/as durante o período do almoço (apoio no funcionamento da cantina/refeitório);
- ✓ Apoio pedagógico ao nível das atividades desenvolvidas;
- ✓ Apoio no Acolhimento e Prolongamento de Horário, sempre que solicitado;
- ✓ Apoio ao nível da manutenção e limpeza do espaço físico afeto aos estabelecimentos;
- ✓ Acompanhamento nas saídas ao exterior;
- ✓ Cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar;
- ✓ Apoio nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais.

12. Após diagnóstico de necessidades, o número de pessoas desagregadas por agrupamento é a seguinte:

- Agrupamento de Escolas de Alfena: **20** colaboradores/as;
- Agrupamento de Escolas de Campo: **23** colaboradores/as;
- Agrupamento de Escolas de Ermesinde: **14** colaboradores/as;
- Agrupamento de Escolas de S. Lourenço: **28** colaboradores/as;
- Agrupamento de Escolas de Valongo: **13** colaboradores/as;
- Agrupamento de Escolas Vallis Longus:**37** colaboradores/as.

Ressalva-se que totalizam 135 colaboradoras no entanto, tendo em atenção alguma instabilidade decorrente de situações de baixa médica, integração no mercado de trabalho, perda do subsídio de desemprego ou social de desemprego, o que se repercute na necessidade de efetuar pedidos de substituição, considera-se tecnicamente pertinente adicionar mais 2 colaboradoras colmatando assim as situações anteriormente referidas.

13. Enquanto entidade promotora compete ao município assegurar os seguintes encargos com os beneficiários/as:

- a) Os/as beneficiários/as da medida CEI têm direito a uma bolsa mensal complementar de montante correspondente a 20% do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS);
- b) Os/as beneficiários/as têm direito a refeição ou subsídio de alimentação conforme praticado para a generalidade dos trabalhadores da entidade promotora;
- c) Efetuar um seguro que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício das atividades;
- d) Os/as beneficiários/as têm direito ao pagamento de despesas de transporte entre a residência habitual e o local da atividade.

14. Face ao exposto, recomenda-se a tramitação da presente informação para a DFRH, para verificação da cobertura orçamental e pronúncia quanto à autorização para realização da despesa. Posteriormente, e no caso de decisão favorável por parte da Câmara Municipal, deverá a informação transitar para a DFRH, para submissão da candidatura, mediante o preenchimento do formulário eletrónico disponível no Portal NETemprego e articulação com o IEFP.

15. Sempre que ocorram situações de alterações ou substituições de colaboradores/as, solicitamos que seja dado conhecimento à DEASD, para que seja possível manter atualizada a informação dos/as colaboradores/as afetos/as à medida.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea r), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2015/05/04, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2015/05/04, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2015/05/04, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria da Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Disse que dentro das limitações, tinham que aceder às medidas que eram impostas para resolver o problema. Lembrava que devido ao nível baixo de qualificações que normalmente as candidatas tinham, a falta de competências de muitas delas para trabalhar com as crianças, que fossem feitas as ações de formação antes de começarem a trabalhar nas escolas.

Referiu que no mandato anterior, faziam grupos e era ministrada uma formação de 50 horas, o que os deixava mais tranquilos quanto ao trabalho que iam desenvolver nas escolas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, perguntando se nessa área já tinha sido feito algum procedimento para a transferência de competências nos agrupamentos, pois devia-se criar contratos adequados para funcionar e dar estabilidade ao trabalho.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que no ano transato, ao pedir os Contratos de Emprego-Inserção também foi pedida formação ao Instituto de Emprego, que a fez durante uma semana. Portanto, no corrente ano também ia ser requerida a formação necessária. Disse que a taxa de rotatividade dessas pessoas era muito grande e muitas vezes durante o ano entravam mais pessoas que não tinham formação, no entanto, as que começavam já tinham formação.

Informou que também foi solicitado ao Instituto de Emprego que fizesse uma pré seleção das pessoas a enviar para as escolas, aquelas que possuíssem um perfil mais adequado para trabalhar com crianças. Relativamente à transferência de competências, disse que estavam a acompanhar o processo, tem estado presente nas reuniões que são promovidas, mas o Município de Valongo não foi convidado para esse processo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, perguntando se não havia nada em relação a Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que não.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que havia concelhos que aprovaram a transferência de competências piloto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que na Área Metropolitana do Porto, só Oliveira de Azeméis, Maia e Matosinhos estavam no processo de transferência de competências.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, perguntando se Gondomar também tinha esse projeto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que Gondomar não tinha projeto-piloto. O que mencionara foi o processo de transferência de competências referente ao projeto “Aproximar”, e essas autarquias estavam nesse processo. Referiu que houve um outro processo que foi delegação de competências nas autarquias, nomeadamente no pessoal não docente e dos edifícios, mas a Câmara de Valongo, na altura, não aceitou essa transferência de competências do Ministério da Educação, e continuava nessa situação.

Esclareceu que isso deixou de existir, portanto agora a transferência de competências era referente ao programa “Aproximar”, acrescentando que o Município de Valongo também não estava nesse projeto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, perguntando se a Câmara de Valongo não se candidatou a nenhum projeto-piloto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, respondendo que não houve processo de candidatura nem foram consultados para o efeito.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando se a nomeação das pessoas que estavam no fundo de desemprego competia exclusivamente ao Instituto de Emprego, e se a Câmara não tinha nenhuma influência no recrutamento.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que a Câmara limitava-se a receber, mas o Instituto de Emprego estava disponível para acolher sugestões, e normalmente quando havia sugestões com indicação de pessoas com perfil adequado, eram aceites.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos a alínea r), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **maioria**, autorizar a candidatura à medida "Contrato Emprego-Inserção" disponibilizada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, com base na informação técnica prestada.

Absteve-se o senhor vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

### **3.2 - ADESÃO À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à adesão à Associação Internacional das Cidades Educadoras, instruído com a informação técnica n.º 995/2015, datada de 13/04/2015, subscrita por Marta Daniela Silva Costa, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“1. Cidade Educadora é um projeto de desenvolvimento pessoal e coletivo, de integração da vida cidadã, da responsabilidade das autoridades locais e de todos os intervenientes individuais e coletivos, públicos e privados.

A cidade educadora tem personalidade própria, integrada no país onde se situa é, por consequência, interdependente do território do qual faz parte. É igualmente uma cidade que se relaciona com o seu meio envolvente, outros centros urbanos do seu território e cidades de outros países. O seu objetivo permanente será o de aprender, trocar, partilhar e, por consequência, enriquecer a vida dos seus habitantes.

A cidade deve saber encontrar, preservar e apresentar a sua identidade pessoal e complexa. Esta torná-la-á única e será a base dum diálogo fecundo com ela mesma e com outras cidades. A valorização dos seus



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

costumes e suas origens deve dialogar com os modos de vida internacionais. Poderá assim oferecer uma imagem atraente sem desvirtuar o seu enquadramento natural e social.

Enquanto sistema complexo, em constante evolução, pode ter expressões diferentes, mas orienta-se sempre pela formação permanente da sua população e pela qualidade de vida dos seus habitantes, cidadãos intervenientes ativos na sua cidade.

À administração local, próxima da população, compete conhecer, entender, trabalhar estes contextos e com os seus munícipes e definir políticas de carácter amplo, global, que intencionalmente sejam educadoras.

Este documento pode ser encontrado em anexo para referida análise e reflexão.

2. A Carta das Cidades Educadoras surgiu no I Congresso Internacional de Cidades Educadoras, realizado em Barcelona em 1990. As cidades presentes reconheceram na Carta inicial os princípios básicos para o impulso educativo da cidade, assumindo que o desenvolvimento dos/as seus/suas habitantes não pode ser deixado ao acaso. Esta Carta foi revista no III Congresso Internacional (Bolonha, 1994) e no VIII Congresso (Génova, 2004) para permitir adaptar os seus princípios a novos desafios e necessidades sociais.

Esta Carta baseia-se em diversos documentos e compromissos internacionais como A Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), no Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966), na Declaração Mundial da Educação para Todos (1990), na Convenção nascida da Cimeira Mundial para a Infância (1990) e na Declaração Universal sobre Diversidade Cultural (2001).

3. A Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE) foi fundada em 1994 e é uma associação sem fins lucrativos, constituída como uma estrutura permanente de colaboração entre as autarquias locais comprometidas com a Carta das Cidades Educadoras. Qualquer autarquia local que aceite este compromisso pode converter-se num membro ativo da Associação, mantendo a independência das suas competências administrativas. No final de 2014, o número de membros ascende a 478 cidades em 36 países de todos os continentes.

Os seus objetivos são:

- Proclamar e reclamar a importância da educação na cidade;
- Salientar as vertentes educativas dos projetos políticos das cidades associadas;
- Promover, inspirar, fomentar e velar pelo cumprimento dos princípios reconhecidos na Carta das Cidades Educadoras nas cidades membros, assim como assessorar e informar os seus membros sobre o fomento e implantação dos mesmos.
- Representar os seus associados na execução dos fins associativos, relacionando-se e colaborando com organizações internacionais, estados, entidades territoriais de todo o tipo, para que a AICE seja um interlocutor válido e significativo nos processos de influência, negociação, decisão e redação.
- Estabelecer relação e colaboração com outras associações, federações, entidades ou redes territoriais, em especial, com cidades com âmbito de ação semelhantes, complementares ou concorrentes.
- Cooperar em todos os âmbitos territoriais em representação dos fins desta associação.
- Impulsionar a adesão à AICE de cidades de todo o mundo.

- Impulsionar o aprofundamento do conceito de cidade educadora e as suas aplicações concretas nas políticas das cidades, através de intercâmbios, encontros, de projetos comuns, de congressos e de todas as atividades e iniciativas que reforcem os laços entre as cidades associadas no âmbito das delegações, Redes Territoriais, Redes Temáticas e outros grupos.

4. Valongo está atualmente na senda de uma cidade educadora assumindo o seu papel no sistema educativo.

Esta função encontra-se espelhada, por exemplo, na Constituição da República Portuguesa (1976), que reforça as competências da administração local, consolidando o papel das autarquias como o nível de poder mais próximo dos cidadãos e das cidadãs. Este reforço enquadra-se num conjunto de princípios que visam a promoção da coesão nacional, da solidariedade inter-regional, a promoção da eficácia e eficiência da gestão pública e o princípio da subsidiariedade. É, pois, neste espírito de descentralização de atribuições que os Municípios têm vindo a assumir-se como peças centrais da democracia, sendo a Educação, claramente, um dos seus campos de intervenção de eleição. De acordo com as competências do município na área da educação e com a legislação aplicável têm sido delegadas competências, sobretudo, aos seguintes níveis: construção, apetrechamento e manutenção dos equipamentos de jardins de infância e escolas básicas, bem como realizar investimentos nestes domínios; gestão dos transportes escolares, dos refeitórios e do alojamento de alunos e alunas; atribuição de auxílios económicos a estudantes; apoio nas atividades complementares de ação educativa e educação extraescolar e gestão do pessoal não docente; apoiar atividades de natureza educativa (entre outras), incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; elaboração da Carta Educativa; e criação dos Conselhos Municipais de Educação.

No entanto, e indo além das competências legalmente determinadas e claramente definidas, o Município de Valongo desenvolve e concretiza outras ações de inequívoco interesse para a melhoria das condições de vida da sua população, na senda dos quatro pilares enunciados pela UNESCO para a educação do presente século: aprender a conhecer; aprender a ser; aprender a fazer; aprender a viver em conjunto.

A adesão à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE) e a ratificação da Carta das Cidades Educadoras reforça o mote com este compromisso. Identifica também um compromisso crescente com a educação e com uma visão de território que se pretende promotora do desenvolvimento de todas as potencialidades educativas já existentes e a serem criadas, incorporando-as no que desejavelmente se pretende que venha a ser um projeto político que incorpore os princípios da cidade educadora.

Não obstante, o trabalho desenvolvido perfilha desde já muitas das dinâmicas patentes naquela Carta. Eis alguns exemplos que o demonstram:

- Esforço crescente de supressão de obstáculos de todos os tipos, que impeçam o exercício do direito à igualdade através de, por exemplo, a implementação e divulgação do Código ColorADD na área da Educação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Continuação da promoção da diversidade e luta contra a discriminação através de projetos como a Biblioteca Humana e Atos de Intervenção, bem como diversos projetos na área da promoção da interculturalidade e o projeto de mediação cigana.
- Atividades com um forte cunho de intergeracionalidade como o Banco do Tempo, OraDiscoPedido.
- Reforço das competências educativas do município, nomeadamente através da atribuição de auxílios económicos para livros e material escolar.
- Informação atualizada sobre a situação e as necessidades dos e das habitantes do concelho através de documentos como a Carta da Juventude e a Carta Desportiva (em construção), o Diagnóstico Social e a Carta Educativa (que entrarão em processo de atualização este ano), entre outros documentos estratégicos.
- A preservação e a afirmação da identidade pessoal e única de Valongo, patente na valorização dos costumes e origens através de uma imagem cada vez mais atraente. A criação das logomarcas, a revitalização do website do município, o Conto Andarilho, a Reflorestação da Serra de Santa Justa, as Sessões Informativas/de sensibilização sobre as Serras de Valongo, o Campo de Férias TOK'AMEXER Valongo bem como a procura do reconhecimento nacional e internacional para a Bugiada e Mouriscada, são exemplos disso mesmo.
- Potenciação da participação cidadã através de, por exemplo, Orçamento Participativo Jovem, processos de construção de instrumentos de planeamento estratégico concelhio como o Plano de Desenvolvimento Social, a Carta Educativa, o Projeto Educativo Municipal, a Carta da Juventude.
- Dotação do território de equipamentos e serviços que fomentem o desenvolvimento nas suas diversas vertentes, com especial atenção à infância e à juventude, sendo a recente abertura da Casa da Juventude exemplo disso mesmo.
- Promoção ativa da educação para a saúde, através do envolvimento em diversos projetos (ex: ColorADD, formação de docentes em Suporte Básico de Vida, Programa de Educação e Promoção da Saúde Oral, o PASSE, o PRESS, Bike to School Day, Liga-te, Atividade Municipal no âmbito do Desporto Escolar) que culminam com a reativação do Programa Concelhio de Educação para a Saúde.
- Existência de um Projeto Educativo Municipal explícito, que está atualmente em vigor, constitui um programa concertado e intencionalizado de intervenção concelhia e metropolitana, que pretende congrega esforços e recursos e definir prioridades que se integram nas políticas e compromissos internacionais, nacionais, regionais e locais. Engloba 3 grandes eixos de intervenção:  
 Eixo 1 – **Sucesso Educativo, Aprendizagem ao longo da vida e Empregabilidade** remete para a necessidade de atuar ao nível do aumento das competências de alunos/as, incentiva uma cultura de escolaridade prolongada e aprendizagem ao longo da vida e preocupa-se com a elevação dos níveis de qualificação e aumento da taxa de empregabilidade.

Eixo 2 – **Cidadania e Igualdade** define objetivos relacionados com o desenvolvimento de projetos de educação para a cidadania em todos os agrupamentos. A promoção do conhecimento do concelho e do seu património histórico, cultural e ambiental, o aumento dos níveis de participação cívica da comunidade educativa, a melhoria da oferta de serviços que promovam a conciliação entre a vida profissional e familiar são as outras prioridades deste eixo.

Eixo 3 – **Articulação / Comunicação e Planeamento na comunidade educativa** visa consolidar uma cultura de efetiva articulação e trabalho em rede, promover a partilha de informação e criar uma estrutura integradora e gestora da oferta educativa e formativa.

Para além disso, ao criar uma linha de ligação entre as áreas da aprendizagem formal, não-formal e informal, previne a dispersão e a duplicação de instituições, iniciativas e esforços que, direta ou indiretamente, intervêm no desenvolvimento educativo e formativo do concelho. A procura de níveis mais elevados de integração dos diversos projetos sociais, culturais e institucionais pode incluir-se dentro do conceito de *cidade educadora*, avançado pela UNESCO.

- Criação de espaços de formação e debate contínuos incluindo intercâmbios com outras cidades efetivados através da reativação das atividades com a cidade geminada de Trelazé.
- Formação de pais, mães e outras pessoas responsáveis de educação de crianças e jovens bem como de pessoal docente e não-docente de que os projetos Pais, Mães & Companhia e + Literacia são bons exemplos.
- Criação da Rede Local de Educação e Formação, que visa estreitar as relações entre as esferas educativa, formativa e empresarial.
- Diversos projetos de acolhimento e integração de imigrantes, inclusivamente premiados e reconhecidos como boas-práticas a nível nacional e internacional bem como de crianças e jovens com carências económicas desta feita através de protocolos com coletividades e clubes no sentido de permitir que alunos/as frequentem atividades extra escolares.
- Disponibilização de informação e encorajamento do processo de informação por parte de cidadãos e cidadãs através de recursos que estão ao alcance de todos. O Serviço de Informação e Mediação de Pessoas com Deficiência, o Espaço Internet (sobretudo através dos seus cursos dirigidos a várias faixas etárias) e o PAS (sobretudo com a formação de pessoas seniores) são excelentes exemplos desta realidade. O + Educação – Jornal da Educação de Valongo é também um bom exemplo de um mecanismo de comunicação entre agentes educativos bem como um importante meio de divulgação de informação na comunidade educativa.

Este trabalho, no domínio da educação não-formal é promovido pelo Município, quer por iniciativa própria quer apelando ao trabalho em rede e em parceria, através de uma série de acordos de colaboração e protocolos de cooperação.

O desafio seguinte consiste, através de conhecimento partilhado, diálogo, experiências conjuntas, criar ações concretas que unem dimensões da vida que habitualmente se apresentam como dissociadas: a educação e formação ao longo da vida, a oferta e a procura de emprego, o cultural, o económico e o social,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

reforçando o projeto educativo municipal e incrementando o número e qualidade das oportunidades educativas, bem como o seu impacto. Concertando o formal, não-formal e o informal pretende-se criar uma dinâmica educativa participada, resultante de mudanças individuais, grupais e comunitárias que faça de Valongo uma Cidade Educadora.

De acordo com orientações superiores venho por este meio colocar à consideração superior a adesão do Município de Valongo à Carta das Cidades Educadoras e à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE).

Caso seja decidida superiormente esta adesão, cumpre-me informar que o procedimento para aderir às cidades educadoras é o seguinte:

- a. Cumprir os princípios das Cidades Educadoras, conforme documento em anexo (ANEXO 1);
  - b. Preencher o formulário de candidatura;
  - c. Aprovar a adesão à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE) e à Carta das Cidades Educadoras; esta aprovação deverá ser efetuada pelo Presidente e pela Câmara Municipal;
  - d. Submeter o formulário de candidatura devidamente assinado pelo Presidente da Câmara bem como de uma declaração de aprovação desta adesão ratificada pela Câmara Municipal ao secretariado da AICE;
  - e. Efetuar o pagamento da quota anual de membro (que no caso da Câmara Municipal de Valongo é de 330€ em 2015, conforme ANEXO 2) nos prazos devidos.
  - f. Participar nos canais de debate, intercâmbio e colaboração da AICE, nomeadamente integrar a Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras, integrar redes temáticas, participar na elaboração do Boletim da Rede Portuguesa de Cidades Educadoras, participar e promover Encontros Nacionais, participar em congressos nacionais e internacionais, divulgar os projetos referência;
  - g. Divulgar experiências através do Banco Internacional de Documentos das Cidades Educadoras (BIDCE).
- Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea aaa) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração de V.ª Ex.ª.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2015/04/13, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2015/05/04, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2015/05/04, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos a alínea aaa), do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **maioria**, autorizar a adesão à Associação Internacional das Cidades Educadoras, com base na informação técnica prestada.

Absteve-se o senhor vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

### 3.3 - I SARAU DE DANÇA DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização do I Sarau de Dança da Associação Social e Cultural de Sobrado, instruído com a informação técnica n.º 1289/2015, datada de 04/05/2015, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“A Associação Social e Cultural de Sobrado – ASCS, é uma coletividade sediada em Sobrado, que desde a sua constituição tem vindo a desenvolver um conjunto de iniciativas relevantes, em prol da promoção cultural e desportiva no Concelho de Valongo.

No âmbito do seu papel enquanto entidade promotora de atividades desportivas, a ASCS em colaboração com o município de Valongo, pretendem levar a efeito a organização do **I Sarau de Dança ASCS**, no dia 23 de maio, pelas 21h00, no Pavilhão Municipal de Sobrado, com o objetivo de divulgar o trabalho desenvolvido pelo grupo de dança da associação (Novo Milénio), bem como promover a beleza de outras danças.

O Sarau é dirigido a dançarinos oriundos do concelho de Valongo e de outros concelhos do distrito do Porto, envolvendo mais de uma centena de praticantes de vários estilos de dança (Tango, Kizomba, Salsa, Dança do Ventre).

A sessão de abertura do evento está prevista para as 21h00, a entrega de lembranças será logo de seguida, pelas 21h10 e o início do Sarau decorrerá pelas 21h15.

A Associação cobrará uma entrada de 1 euro ao público, para fazer face aos custos inerentes ao evento.

Tendo em consideração o exposto, para a organização desta iniciativa de cariz local e regional, em torno de uma maior otimização do desporto no Município de Valongo, solicita-se a colaboração das seguintes unidades orgânicas:

#### **1. Divisão de Educação, Ação Social e Desporto (DEASD)**

- Cedência do Pavilhão Municipal de Sobrado, a partir das 14h00;
- Autorização para a ASCS utilizar o bar do pavilhão no dia do evento.

#### **2. Divisão de Manutenção, Oficinas e Transportes (DMOT)**

- Disponibilização de 12 floreiras/vasos grandes para embelezamento do espaço;
- Cedência de 6 mesas, tipo secretária e 50 cadeiras.

#### **3. Gabinete de Tecnologias de Informação, Modernização Administrativa e Comunicação (GTIMAC)**

- Impressão de 50 Cartaz A3, de acordo com maquete a fornecer pela ASCS.
- Divulgação do evento:
  - ✓ Site e facebook da C.M.V.
  - ✓ Mailing List
  - ✓ Correio eletrónico interno
  - ✓ Comunicação Social.
- Registo fotográfico da iniciativa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 4. Divisão de Finanças e Recursos Humanos (DFRH)

- Disponibilização de 150 garrafas de água 0,33cl, ao abrigo do concurso anual existente, a serem entregues no Pavilhão Municipal de Sobrado até ao dia 22 de maio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2015/05/04, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2015/05/04, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2015/05/04, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos a alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a realização do I Sarau de Dança da Associação Social e Cultural de Sobrado, com base na informação técnica prestada.

#### 4.1 - LICENÇA DE TÁXI N.º 11 – TÁXIS SOPRELADA, LD.<sup>a</sup>

#### PEDIDO DE TRANSMISSÃO DA LICENÇA PARA A EMPRESA JOAQUIM DIAS DA SILVA – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LD.<sup>a</sup>

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de transmissão da licença de táxi n.º 11 em nome de Táxis Soprelada, Ld.<sup>a</sup> para a empresa Joaquim Dias da Silva – Transporte de Passageiros, Ld.<sup>a</sup>, instruído com a informação n.º 1269/2015, datada de 29 de abril último, subscrita por Ana Paula Ribeiro, coordenadora técnica na Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Deu entrada nesta Divisão, um pedido de transmissão da licença de táxi n.º 11, atribuída à firma Táxis Soprelada, Ld.<sup>a</sup> para a empresa **Joaquim Dias da Silva – Transporte de Passageiros, Ld.<sup>a</sup>** e, cumulativamente, a substituição da viatura atualmente afeta à referida licença, pela viatura de marca Mercedes Benz, com a matrícula 22-JF-85.

2. Dispõe o n.º 4 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003 de 31 de março, **"A transmissão ou transferência das licenças dos táxis, entre empresas devidamente habilitadas com alvará, deve ser previamente comunicada à câmara municipal a cujo contingente pertence a licença."**

3. Estabelece o art.º 25.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 22.º do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros desta Edilidade, quais os documentos que devem instruir o pedido de transmissão de licença.

Da análise dos documentos anexos ao pedido e que se enumeram:

- Alvará n.º 115396, emitido pelo IMT, para exercício da atividade de transporte em táxi, válido até 2020.04.15 da empresa transmissária;
- Certificado de Aptidão Profissional de Motorista de Táxi (CAP) n.º 35B/2009, em nome de Mário Serafim de Jesus Machado;
- Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial das duas empresas envolvidas;
- Documento Único Automóvel, como prova da titularidade da viatura a afetar à licença;
- Apólice de Seguro Automóvel da AXA Portugal, válida até 2015.08.27;
- Inspeção Técnica Periódica da viatura, válida até 2016.05.26;
- Licença de Táxi.

conclui-se que estão reunidas as condições exigidas para o exercício da atividade de transporte de táxi por parte da empresa transmissária - **Joaquim Dias da Silva – Transporte de Passageiros, Ld.ª**, pelo que, se propõe o deferimento do pedido de transmissão da licença em apreço, bem como, a afetação da nova viatura, de matrícula 22-JF-85, à licença de táxi em causa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea x) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2015.04.29, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires»

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2015.04.30 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2015.04.30, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado o n.º 4 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003 de 31 de março, e ainda, o n.º 2 do art.º 22.º e o art.º 25.º, ambos do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, por **unanimidade**:

1- Aprovar a transmissão da licença de táxi n.º 11, da atual detentora - empresa Táxis Soprelada, Ld.ª - para a empresa Joaquim Dias da Silva – Transporte de Passageiros, Ld.ª, com base na supracitada informação.

2- Autorizar a substituição da viatura atualmente afeta à referida licença de táxi, pela viatura de marca Mercedes Benz, com a matrícula 22-JF-85, nos termos propostos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 4.2 - LICENÇA DE TÁXI N.º 22 – TÁXIS RODOPORTO, LD.ª PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE VIATURA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de substituição de viatura a afetar à Licença de Táxi n.º 22, instruído com a informação n.º 1261/2015, datada de 29 de abril último, subscrita por Ana Paula Ribeiro, coordenadora técnica na Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:*

*Deu entrada nesta Edilidade, a 23 do corrente mês, um pedido, através do qual Serafim Pinto Nogueira, na qualidade de sócio gerente da empresa **Táxis Rodoporto, Ld.ª**, com o alvará n.º 1220/2000, relativo ao exercício da atividade de transporte de táxi, e detentora da licença n.º 22, solicita a substituição da viatura de marca Mercedes-Benz, modelo C 220, com a matrícula 01-AG-31, pela **viatura de marca Mazda, com a matrícula 51-JZ-03**, anexando, para o efeito, cópia dos seguintes documentos, em consonância com o exigido no art.º 22.º do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros:*

- Documento Único Automóvel, como prova da titularidade da viatura;
- Apólice do Seguro Automóvel, emitido pela Companhia de Seguros Zurich Insurance – Sucursal em Portugal, válida até 2016.03.07;
- Cópia do Alvará para o exercício da atividade de transporte em táxi, válido até 2015.06.16.
- Comprovativo da inspeção técnica periódica, com a menção “aprovado” válida até 2015.11.15.

*Da análise dos documentos anexos ao pedido, conclui-se estarem reunidas todas as condições definidas no citado regulamento.*

*Face ao exposto, propõe-se seja **autorizada a substituição da viatura** atualmente afeta à licença de táxi em referência, pela viatura de **marca Mazda, com a matrícula 51-JZ-03**, procedendo-se à respetiva substituição da licença de táxi.*

*Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea x) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»*

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2015.04.29, que igualmente se transcreve:

«*À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires*

*Concordo com o proposto.»*

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2015.04.30 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2015.04.30, o seguinte despacho:

«*Concordo.*

*Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 5 do art.º 22 e o art.º 25.º ambos do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, por **unanimidade**, autorizar a substituição da anterior viatura pela nova, da marca **Mazda, modelo GH**, com a **matrícula 51-JZ-03**, a afetar à Licença de Táxi n.º 22, em nome da empresa **Táxis Rodoporto, Ld.ª**, nos termos da supracitada informação.

#### **4.3 - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ENERGÉTICO DE QUATRO EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de pedido de parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços de consultadoria técnica, instruído com a informação técnica n.º 7/DPOM/2015, datada de 30 de abril último, subscrita pela Chefe da DPOM, Eng.ª Paula Marques, cujo teor se transcreve:

*«Pretende a Câmara Municipal proceder à avaliação do desempenho energético de quatro equipamentos desportivos municipais, no âmbito do sistema de certificação energética, com o duplo propósito de certificar os edifícios e permitir concorrer ao POSEUR - Plano Operacional para Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos.*

*Assim, para além da certificação energética dos edifícios, pretende-se ainda avaliar a possibilidade de instalar novas tecnologias de aproveitamento de recursos renováveis nessas infraestruturas, para redução da fatura energética e minimização das emissões de gases com efeito de estufa.*

*Os edifícios a abarcar neste projeto serão os seguintes:*

- Piscina Municipal de Ermesinde;*
- Pavilhão Municipal de Ermesinde;*
- Piscina Municipal de Valongo;*
- Pavilhão Municipal de Valongo;*

*A elaboração destes estudos exige serviços técnicos especializados, não sendo por isso possível o recurso aos técnicos da autarquia, motivo pelo qual é essencial proceder à aquisição de serviços técnicos externos para cumprimento daqueles objetivos.*

*Nos termos do n.º 5 do art.º 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado de 2015) carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (que revogou a Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro), pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza e ou contraparte;*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Nas autarquias locais, esse parecer é da competência do órgão executivo (n.º 12 do art.º 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) e destina-se a verificar os seguintes requisitos:

- a) *Estar em causa a execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, bem como a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto ao exercício de funções subjacentes à contratação em causa;*
- b) *Que os encargos financeiros inerentes à celebração do contrato estejam inscritos em rubrica orçamental correspondente (cabimento orçamental) sem prejuízo da necessidade de se cumprir igualmente o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro quanto à assunção de compromissos;*
- c) *O cumprimento do dever de redução remuneratória prevista no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, igualmente aplicável aos contratos de aquisição de serviços nas condições constantes do art.º 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro;*

*Relativamente à alínea a), tratando-se de serviços técnicos especializados, terão que ser prestados por técnicos externos à autarquia. Assim, o contrato a celebrar não reveste a natureza de trabalho subordinado, atendendo a que os serviços compreendidos no seu objeto serão exercidos com autonomia e sem caráter de subordinação, pelo que, para este efeito, se torna inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.*

*Refira-se por último, no que se refere à alínea a), que face à solução interpretativa uniforme da DGAL, homologada por despacho de 15.07.2014 do Secretário de Estado da Administração Local, as autarquias estão dispensadas da consulta à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), constante da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.*

*Quanto à verificação da condição prevista alínea b), o valor estimado relativo aos serviços indicados é de 22.500,00€ + IVA e tem cabimento na rubrica orçamental 02/02.02.14 – Estudos Pareceres, Projetos e Consultadoria.*

*No que se refere à verificação da condição referida na alínea c) informa-se que não existe em anos anteriores qualquer contrato com o mesmo objeto, sendo de aplicar a redução remuneratória unicamente se se verificar que a contraparte do contrato tenha já prestado outros serviços a este Município.*

*Assim, nestes termos, propõe-se solicitar à Câmara Municipal que delibere emitir, nos termos do n.º 5 do art.º 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2015, parecer favorável à contratação de serviços técnicos externos para avaliação do desempenho energético de quatro equipamentos desportivos municipais, no âmbito do sistema de certificação energética, com o duplo propósito de certificar os edifícios e permitir concorrer ao POSEUR-Plano Operacional para Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos.*

*À Consideração Superior»*

Em 2015.04.30, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

*“Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.”*

Em 2015.04.30, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

*Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”*

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que a Câmara de Valongo, no aspeto de consultadoria técnica, tinha algumas carências. E nesse momento era necessário definir uma política de investimentos, associada à necessidade de alteração a algum perfil energético dos equipamentos municipais, nomeadamente das piscinas de Ermesinde e de Valongo e dos pavilhões de Ermesinde e de Valongo. Disse que já tinham um acordo com o INEGI, que desenvolvia estudos nessa área e tinha uma equipa mais competente. E portanto, precisavam desse apoio para definir a política mais correta para o aproveitamento energético nos investimentos que se deveriam fazer nas duas piscinas e nos dois pavilhões. E, nesse sentido, pediam esse parecer prévio, pois nesse momento tinham várias solicitações e era difícil tomar uma decisão sem apoio, e parecia-lhes que esse instituto lhes dava cientificamente mais apoio.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se os estudos feitos por esse instituto eram no sentido de enquadrar candidaturas.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que sim.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que relativamente à construção de equipamentos desportivos não ia haver possibilidade de aceder a isso no quadro 2020, mas quanto à questão da eficiência energética questionava se já havia alguma previsão de abertura da possibilidade de candidaturas.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que não tinham a certeza, mas era importante que tivessem essa informação antes de concretizar a proposta.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que uma vez que ainda não havia avisos nem candidaturas, gostava de apresentar uma sugestão em relação à piscina e ao pavilhão de Valongo, ou seja, havia naquele espaço algumas questões que era importante tentar resolver: a piscina gerava calor que eventualmente podia ser usado para climatizar o pavilhão. Por outro lado, existia um corredor entre os dois equipamentos que uma vez que não tinha utilidade podiam ser ligados, e existia também a possibilidade de desativar o court de ténis e poder alargar o pavilhão para esse lado, criando assim mais um recinto desportivo, o que permitiria duplicar a capacidade de produção do pavilhão. Portanto, achava importante ter em conta essas questões assim que houvesse a possibilidade de fazer candidaturas.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ficava registado e agradecia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado de 2015), e porque se encontram verificados os respetivos requisitos, por **maioria**, emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços técnicos externos, com vista à avaliação do desempenho energético dos equipamentos desportivos municipais versados na supracitada informação, no âmbito do sistema de certificação energética e, cumulativamente, possibilitar a apresentação de candidatura dos referidos equipamentos ao POSEUR - Plano Operacional para Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, nos termos propostos na citada informação.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Senhor Município, **Manuel António Ferreira Coelho**, cumprimentando os presentes.

Pretendia obter resposta sobre as obras na Rua da Boavista.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, respondendo que tinha solicitado à fiscalização para que lhe fosse comunicada a resposta, mas no final da reunião facultá-la-ia.

Interveio o Senhor Município, **Celestino Neves**, cumprimentando os presentes.

Disse que pretendia colocar três questões. A primeira tinha a ver com uma reclamação apresentada no mandato anterior relativa à devolução de uma taxa de recolha de animais vadios. Solicitava que lhe fosse facultada cópia do relatório da audiência com o veterinário municipal, e que esse assunto fosse reapreciado. A segunda questão tinha a ver com a certificação dos parquímetros, pois tinha verificado que os selos não estavam atualizados em todos os parquímetros.

Por último, perguntou qual o ponto de situação do processo relacionado com um fiscal da Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que sobre a reclamação da devolução da taxa, foi a mesma indeferida em definitivo com os fundamentos de facto e de direito que lhe foram notificados. No entanto, no final da reunião ia pedir aos serviços para verificarem se o assunto tinha algum erro.

Sobre a questão relacionada com o fiscal municipal, disse que o assunto foi comunicado ao Ministério Público a 14 de maio de 2012, e a Câmara não tinha conhecimento do andamento do processo.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que relativamente à questão dos parquímetros, todos os anos o IPQ tinha que emitir o selo e colá-lo nestes. Disse que tinha solicitado aos fiscais que verificassem se todos tinham selo e se eram credíveis.

Interveio o Senhor Município, **José Fernando do Vale Martins**, cumprimentando os presentes.

Disse que a Vallis Habita aumentou as rendas nos empreendimentos de habitação social e ele sofreu um aumento de € 150, e pretendia explicação quanto a isso.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Vallis Habita foi criada para fazer a manutenção do parque habitacional e estava ao serviço dos empreendimentos sociais. Acrescentou que a Câmara de Valongo foi das primeiras câmaras a adotar a nova legislação, e fazia exatamente o contrário daquilo que afirmou o Senhor Município.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que o aumento do Senhor Município não foi de € 150, o valor da renda é que passou para esse montante. Referiu que a Vallis Habita aplicava aquilo que a legislação lhe permitia, mas pela informação que tinha é que houve uma alteração no agregado familiar do Senhor Município, e isso originava uma atualização da renda.

Sugeriu que o Senhor Município se dirigisse à Vallis Habita, pois se houvesse algum erro seria corrigido, mas se estivesse de acordo com a lei, o valor era o que lhe foi comunicado.

Interveio o Senhor Município, **José Ferreira Carvalho**, cumprimentando os presentes.

Começou por agradecer pelos eventos que a Câmara estava a realizar na cidade de Ermesinde.

De seguida, questionou acerca do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, veio alterar o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, que tornava livre o horário de funcionamento de diversos estabelecimentos. E portanto, nesse quadro atual, as câmaras podiam restringir os períodos de funcionamento em todas as épocas do ano ou em determinadas épocas. Disse que não tinham um regulamento dessa natureza, mas estavam a equacionar iniciar os procedimentos com vista a elaborar um regulamento municipal, tendo em conta a nova legislação.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas e quinze minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_